



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI n.º 04016-00039510/2022-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.4**.33 SSP/DF e CPF n.º **.878.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **22.052.653/0001-57**, estabelecida à ST SMAS Trecho 03, conjunto 03 bloco B, Número 30, sala 114, sala 116, sala 118, sala 315, sala 423, sala 424, Asa Sul, Setores complementares, Brasília/DF, CEP 70.610-053, telefones (61)3382-0822, e-mail: comercial@cardiomedbrasil.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA**, portador do RG n.º 2****00 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º **.220.***-20, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 666/2023 (127558003)**, apresentada pela área demandante ([149396724](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([155340067](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([157138578](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 389/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([156583023](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 666/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

INSUMOS A SEREM FORNECIDOS POR ENTREGA CONFORME DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)		
ITEM	CÓDIGO MV	PRODUTO
1	3415	CÂNULA DE CARDIOPLEGIA EM ÓSTIOS CORONÁRIOS-MAGGON COM BALONETE EM SILICONE N° 17 UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARDIOPLEGIA NOS ÓSTIOS CORONÁRIOS ENQUANTO A AORTA EST
2	3416	CÂNULA DE CARDIOPLEGIA EM ÓSTIOS CORONÁRIOS-MAGGON COM BALONETE EM SILICONE N° 23 UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARDIOPLEGIA NOS ÓSTIOS CORONÁRIOS ENQUANTO A AORTA EST
Valor total da Contratação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA Representante Legal
CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BATISTA P PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/12/2024, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 157143995 código CRC= 6DF18042.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br